



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 27104	VALIDADE 30/04/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO BD28D346A4582CADE5500325C048456E
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA		
NOME FANTASIA GHC MED DISTRIBUIDORA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDIC COSMET E PRODS SAUDE E	
ENDEREÇO RUA SOARES BRANDAO 50 50 *****		CNPJ 49.539.365/0001-88
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CARMO-RJ	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 09:00 às 18:00	Terça 09:00 às 18:00	Quarta 09:00 às 18:00	Quinta 09:00 às 18:00	Sexta 09:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	36417	HIGO SILVA DO CARMO		DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 100.00 %	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 2026

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.